

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá – Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados nos meios de comunicação online do Município.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com a tabela de emprego abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do processo seletivo.

A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.2. – TABELA DE VAGAS:

Cargo	Agente Comunitário de Saúde		
Escolaridade exigida	Ensino Médio Completo e residir na localidade de exercício em que for atuar, desde a data da publicação deste Edital, conforme prevê artigo 5º, I, alíneas “a e b” da Lei Municipal nº 761/2017. Em casos dos candidatos de área rural será preconizado ensino fundamental, mas com a modalidade de Ensino a Distância para conclusão do Ensino Médio concluído no prazo de 12 (doze) meses após a contratação.		
Carga Horária Semanal	40 Horas		
Remuneração	R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) de acordo com o Piso Salarial estabelecido pelo Governo Federal, conforme a Lei Federal 12.996/2014.		
Lotação			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	LOCALIZAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
UBS – Irmã Maria Bernardes	Rua São Francisco / Bairro São Francisco - Área Urbana	08	16

UBS – Nossa Senhora Do Carmo	Rua da Olaria / Nossa S. do Carmo - Área Urbana	09	18
UBS – Nova Humaitá	Rua Dom José / Bairro Nova Humaitá – Área Urbana	08	16
UBS – Dr ^a Verônica Cavalcante Alto Crato (1)	Rua Princesa Isabel/ Bairro Nova Esperança – Área Urbana	07	14
UBS – São Cristóvão	Rua das Flores/ Bairro São Cristóvão – Área Urbana	07	14
Centro de Saúde II – Equipe 003	Rua Transamazônica/ Bairro São Domingos Sávio – Área Urbana	09	18
Centro De Saúde II – Equipe 005	Área Urbana	10	20
Centro de Saúde II – Km 04 a 52 – BR 230	Br 230 Sentido Apuí - Inicio Porto da Balsa até o km 45 (Rio Maici)	01	02
UBS – Distrito de Auxiliadora	Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira – Área Rural	13	26
UBS – Lago de Uruapiara	Comunidade Cristo Rei – Rio Madeira – Área Rural	06	12
UBS – Nicolau Maia Guerreiro	Br 319 Km 100 – Área Rural	06	12
UBS – Maria Izabel Bentes São Sebastião	Rua Norte Sul/ Bairro São Sebastião – Área Urbana	04	08
UBS – Dr ^a Maria do Socorro Rodrigues Pontes	Conjunto Residencial/ Br 230 Km 02 – Área Urbana	04	08
UBS – Adriana Dantas R. Bernardino	Conjunto Residencial/ Br 230 Km 08 – Área Urbana	04	08
UBS – Adriana Dantas R. Bernardino - Br 319 sentido PVH Km 12 a 40; Br 319 sentido PVH Km 52 e Br 319 Vicinal Antonieta Ataíde Km 50, Br 230 sentido Lábrea Km 70; Br 230 sentido Lábrea Km 40, Projeto de Assentamento Novo Oriente	Conjunto Residencial/ Br 230 Km 08 – Área Rural	05	10
UBSF – área Rio Madeira	Rio Madeira (demarcação no Mapa) – Área Rural	24	48
Total		125	

Cargo	Agente de Combate as Endemias
Escolaridade exigida	Haver concluído no mínimo o Ensino Fundamental

	conforme prevê artigo 5º, II, alínea “b” da Lei Municipal nº 761/2017.		
Carga Horária Semanal	40 Horas		
Remuneração	R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) de acordo com Piso Salarial estabelecido pelo Governo Federal, conforme a Lei Federal 12.996/2014.		
Lotação			
CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	LOCALIZAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Departamento de Combate as Endemias e Zoonoses.	Avenida Transamazônica, São Domingos Sávio	19	19
Total		19	

1.3. Outros requisitos exigidos para a contratação:

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de Processo Seletivo, não sendo permitida a posse sem comprovação de residência para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde conforme Lei Municipal 761/2017;
- A localização e abrangência das micro-áreas estão definidas no Anexo III do presente Edital.
- O Município proporcionará aos candidatos aprovados no Processo Seletivo, o curso de qualificação básica de 40 (quarenta) horas, devendo os candidatos concluir o referido curso com aproveitamento satisfatório com média igual ou superior a 6,00 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), sob pena de ser eliminado do certame, sendo que as contratações observarão a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- Os Candidatos deverão apresentar declaração de não vínculo empregatício assim como declaração de disponibilidade para execução do trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo preconizado pela Política Nacional da Atenção Básica.

1.4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1.4.1. Para todos os cargos que rege esse edital são atribuições cabíveis:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob a supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde de acordo com a Política Nacional da Atenção Básica.

1.4.2. Consideram-se atividades do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006:

Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo Único. São considerados atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio - cultural da comunidade;
- II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;
- IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;
- V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e;
- VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

1.4.3. Consideram-se atividades do cargo de Agente de Combate a Endemias, conforme disposto na Portaria GM/MS No. 1.025/2015:

- I. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
- II. Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
- III. Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela Unidade de Saúde;
- IV. Orientar a Comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- V. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- VI. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- VII. Executar ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- VIII. Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- IX. Registrar as informações referentes às atividades executadas;
- X. Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenha importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XI. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1.** Ter sido aprovado no processo seletivo e curso de formação inicial, na forma estabelecida neste edital.

- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972 e Constituição Federal-Parágrafo 1º, artigo 12).
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4. Estar em dia com o serviço militar.
- 2.5. Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- 2.6. Não ter sido exonerado do serviço público e bem deste.
- 2.7. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 2.8. Comprovar os requisitos básicos, conforme especificação dos cargos, o item 1.2 e 1.3 deste Edital.
- 2.9. Ter 18 anos completos à data da convocação.
- 2.10. Ter disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais de trabalho de acordo com programação de serviços ofertados pela Gerencia Imediata.
- 2.11. Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo III para o cargo de agente comunitário de saúde
- 2.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital no ato do preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.13. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
- 2.14. Apresentar declaração de cadastro da família (e-SUS AB) comprovando a sua residência no território ou micro área que concorreu.
- 2.15. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

3. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, os candidatos que preencheram os requisitos básicos constantes neste Edital, conforme quadro de cargos, código, remuneração mensal, jornada de trabalho, números de vagas, lotação, requisitos básicos, regime previdenciário, regime de trabalho, atribuições do cargo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de 03 (três) etapas:

1ª Etapa – Inscrição;

2ª etapa – Prova Escrita/Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

3ª etapa – consistirá análise curricular de caráter apenas classificatório, a ser aplicada aos candidatos aprovados nas etapas anteriores até 3 vezes o número de vagas ofertadas;

4.1. DA INSCRIÇÃO

4.1.1. Valores das Taxas de Inscrição:

Cargo Pretendido	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS	25,00
Agente de Combate às Endemias - ACE	25,00

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição, bem como o recolhimento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

- 4.1.3.** As inscrições serão realizadas a partir das 12h00min do dia 28/12/17 até às 23h59min do dia 21/01/18, exclusivamente pela internet, no site www.multtask.com.br.
- 4.1.4.** A Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá poderá disponibilizar, em sua sede, microcomputador com acesso à internet para a realização da inscrição pelos candidatos.
- 4.1.5.** Os dados informados no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e poderão ser modificadas até o pagamento da inscrição, inclusive a alteração da opção de cargo público/local de trabalho escolhido.
- 4.1.6.** O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição independente dos cargos. Caso venha a ser confirmada a duplicidade, todas as inscrições serão canceladas.
- 4.1.7.** O candidato deverá, após a inscrição, emitir o boleto bancário para pagamento da taxa referente ao concurso e pagá-lo até o vencimento, confirmando assim sua inscrição. A falta do pagamento cancelará a inscrição e a consequente participação no certame.
- 4.1.8.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 22 de Janeiro de 2018 (um dia após o encerramento das inscrições).
- 4.1.9.** Caso ocorra problema na impressão do boleto ou perda do mesmo, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do concurso público. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário, em dinheiro ou cheque.
- 4.1.10.** O pagamento da inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 4.1.11.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária e sua transferência à organizadora.
- 4.1.12.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.
- 4.1.13.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 4.1.14.** Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.
- 4.1.15.** Não serão aceitas inscrições: via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.
- 4.1.16.** As inscrições homologadas serão divulgadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da realização das provas.

4.2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

- 4.2.1.** É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4.2.2.** Considerar-se-á candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 4.2.3.** Não se aplica, neste concurso, o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/98 e Decreto nº 5.296/04, de 02/12/2004 em função do número de vagas oferecidas.

4.3. PROVA ESCRITA/OBJETIVA

- 4.3.1.** As provas serão realizadas no dia 04 de fevereiro de 2018 nas escolas das redes municipal e estadual de ensino e terá início às 09h00min e terminará às 12h00min (horário oficial do Amazonas), com duração máxima de 03 (três) horas.
- 4.3.2.** Os candidatos deverão chegar ao local das provas com 01 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido, munido da ficha de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível à apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 4.3.3.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado da seleção.
- 4.3.4.** Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento.
- 4.3.5.** Os portões serão fechados impreterivelmente às 09h00min, e não será admitido ingresso de candidatos ao local de realização da prova após este horário.
- 4.3.6.** A prova escrita terá a duração improrrogável de 03 (três) horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado aprovado nesta etapa o candidato que na somatória dos acertos obtiver média igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
- 4.3.7.** O candidato só poderá retirar-se da sala de prova depois de transcorrido 02 (duas) horas do seu início.

- 4.3.8.** O cartão para assinalar respostas da prova somente será distribuído aos candidatos após 01 (uma) hora do início das provas.
- 4.3.9.** A Prova escrita terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções de resposta, sendo apenas uma opção a correta.
- 4.3.10.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 4.3.10.1.** obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) dos pontos possíveis na Prova de Conhecimentos.
- 4.3.10.2.** considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Escrita, ficar além do limite das vagas para contratação imediata será constituído Cadastro de Reserva na razão de 2/1 em conformidade com o Quadro de Vagas constante no item 1.2.
- 4.3.11.** O Gabarito Oficial da Prova Escrita será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do primeiro dia subsequente ao de sua realização e será afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Humaitá e no site do concurso.
- 4.3.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 4.3.13.** Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 4.3.14.** Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura pelo candidato.
- 4.3.15.** No dia de realização da prova não será prestada informações referentes à prova, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou critério de avaliação ou classificação.
- 4.3.16.** Não será permitido aos candidatos o uso de bip, telefone celular, máquinas de calcular, agendas eletrônicas, relógio digital ou similar, Pager, conetivos líquidos e nem fazer qualquer espécie de consultas.
- 4.3.17.** Não haverá vista ou revisão das PROVAS.
- 4.3.18.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 4.3.19.** O candidato que queira contestar alguma questão da prova poderá fazê-lo conforme previsto no item 6 (seis) deste edital.
- 4.3.20.** Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de 02 (duas) horas do início da mesma; deverão ficar na sala até o final, pelo menos, 03 (três) candidatos, ainda que 02 (dois) deles já tenham terminado a prova.
- 4.3.21.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, desde que faça a solicitação no ato de inscrição, deverá levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Será permitido apenas um acompanhante por criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- 4.3.22.** Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo, os fiscais verificarem o atendimento

de tal condição. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que esta e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas no edital do processo seletivo, sob pena de eliminação da candidata lactante.

4.3.23. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.4. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.4.1. A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS			
	CONTEÚDOS	Questões	Peso individual
Nível Fundamental	Português	15	2,0
	Matemática	15	2,0
	Conhecimentos específicos	10	4,0

4.4.2. A prova possui, portanto, a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.5. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.5.1. Esta etapa consistirá em Prova de Títulos de caráter apenas classificatório, a ser aplicada aos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4.5.2. Somente participarão da prova de títulos os candidatos classificados na segunda etapa (prova escrita) que obtiveram média igual ou maior a 30 (trinta) pontos e estejam classificados até o número de 3 (três) vezes a quantidade de vagas.

4.5.3. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta do envelope de entrega dos documentos que serão analisados como comprovação de título conforme descrito neste instrumento editalício e seus anexos.

4.5.4. Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser entregues através de cópias autenticadas em cartório, que serão conferidas na hora da entrega e lacradas em seguida em envelope contendo o nome e o número de inscrição do candidato, sendo esta a única maneira de comprovação de título aceita pela comissão.

4.5.5. Os envelopes para a prova de títulos serão recebidos após a divulgação do resultado da 2ª etapa até as 12h00min do dia 23 de fevereiro de 2018.

4.5.6. A Comissão Organizadora não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos, que, caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a

verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.

- 4.5.7.** As cópias autenticadas entregues à Comissão Organizadora para efeito de comprovação para avaliação de títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se documentos do Processo Seletivo Público.
- 4.5.8.** A prova de Títulos será realizada no dia 26 de janeiro de 2018, através de reunião da banca julgadora.
- 4.5.9.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via requerimento administrativo e (ou) via correio eletrônico.
- 4.5.10.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.
- 4.5.11.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 4.5.12.** Considerada sua natureza, não caberá recurso para a prova de títulos.
- 4.5.13.** A atribuição de pontos para a avaliação de títulos se dará pela seguinte forma:

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO	VALOR POR TÍTULO	HORAS ATRIBUIDAS	NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS
- Declaração de comprovação de experiência no Município de Humaitá, na área para a qual se inscreveu, sendo atribuído 01 (um) ponto por ano trabalhado limitando-se a 10 anos.	10.0	Até 10 pontos	40hs	01
- Capacitação ou Formação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e outros vinculados ao cargo pretendido). Expedidos por órgãos públicos.	1.0	0.5	4hs	02
	1.5	0.5	8hs	03
	2,5	0,5	20hs	05
	5.0	1.0	40hs	05
TOTAL	20			

- 4.5.14.** Não serão aceitas declarações de cursos em andamento ou realizados após a publicação do edital.
- 4.5.15.** Não será aceita a entrega de títulos fora do prazo estipulado no item 4.5.4 deste edital.
- 4.5.16.** Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem início e o término do período, bem como a carga horária.

- 4.5.17.** Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
- 4.5.18.** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, não sendo atribuído pontos para aquele que deixar apresentar ou apresentar fora da data prevista.

4.6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.6.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média final de classificação.
- 4.6.2.** A nota final de classificação será resultante do somatório da Nota da Prova Escrita (NPE) e da Nota da Prova de Títulos (NPT), conforme demonstrado na fórmula:

$$(NPE) + (NPT) = \text{Nota Final de Classificação}$$

- 4.6.3.** A classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, terão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- 4.6.3.1.** Candidato que tiver mais idade.
 - 4.6.3.2.** Obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
 - 4.6.3.3.** Obtiver maior pontuação obtida nas questões de Língua Portuguesa.
 - 4.6.3.4.** Obtiver maior pontuação obtida nas questões de Matemática.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A contratação será realizada nos termos da Lei Municipal nº 761/2017, conforme disciplina a Consolidação das Leis do Trabalho.
- 5.2.** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 5.3.** O chamamento dos candidatos aprovados será realizado através dos Editais de convocação após a Homologação do Resultado Final pelo Executivo Municipal e publicação no Diário Oficial do Município de Humaitá pela ordem de classificação final.
- 5.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos e comunicados referentes a este processo seletivo a publicação de todos.
- 5.5.** O não atendimento da convocação nos termos do Edital caracteriza desistência e eliminação sumária do candidato classificado do presente Processo Seletivo.
- 5.6.** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente a não contratação.
- 5.7.** O candidato para ingresso no serviço público deve atender a todos os quesitos relacionados no item 2 – **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**
- 5.7.1.** Realizar todos os exames médicos de pré-admissão. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

5.7.2. Apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

5.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até dois anos, prorrogável, uma vez, por igual prazo, a critério da Prefeitura Municipal de Humaitá.

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso nos casos e prazos discriminados abaixo.

6.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

6.2. Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito.

6.3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado na sede da SEMSA.

6.4. Após o julgamento pela Comissão Organizadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

6.5. Com relação a análise curricular no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

6.6. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

6.7. Não será aceita revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

6.8. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As alterações ocorridas na legislação de Pessoal, no âmbito municipal no período de validade de certame, obrigarão o candidato aprovado, e ainda contratado, a aderir para todos os fins legais de direito.

7.2. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções, a aceitação das normas do presente Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

7.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado e amplamente divulgado.

7.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e contratação do candidato, desde que verificada qualquer inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada no ato da inscrição, no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, acarretando conseqüentemente, a perda dos direitos decorrente da presente Seleção.

- 7.6.** Os agentes de combate às endemias e os agentes comunitários de saúde contratados no processo seletivo poderão ser disponibilizados para efetivar ações em caso de surtos endêmicos e epidêmicos, ou em necessidades emergenciais e de interesse da administração, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde nos locais e horários predeterminados pela Gerência.
- 7.7.** Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão organizadora do concurso, que poderá requerer auxílio à Procuradoria do Município de Humaitá.
- 7.8.** Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo;
Anexo II – Ficha de Requerimento/Recursos;
Anexo III – Quadro de Localização e Abrangência das Micro-áreas;
Anexo IV – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA		EVENTO
28/12/2017 21/01/2018	a	Período de Inscrição
24/01/2018		Divulgação das Inscrições Homologadas
01/02/2018		Divulgação dos Locais de Prova
04/02/2018		2ª Etapa (Prova)
16/02/2018		Resultado da 2ª Etapa
19/02/2018 20/02/2018	a	Prazo Recursal
23/02/2018		Prazo Máximo para Entrega dos Documentos para a 3ª Etapa (Prova de Títulos)
26/02/2018		Prova de Título
05/03/2018		Resultado da 3ª Etapa (Prova de Títulos)
12/03/2018		Publicação do Resultado Final

**ANEXO II
FICHA DE REQUERIMENTO/RECURSOS**

REQUERIMENTO DE RECURSOS – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017

Á COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017

REQUERENTE: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO PRETENDIDO: () ACS () ACE

ASSINAR COM X O TIPO DE RECURSO

01	
----	--

RAZÕES DO RECURSO SOLICITADO:

JUSTIFICATIVA:

DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO: _____ / _____ / _____. **HORÁRIO:**

_____ : _____

RECEBIDO: _ _____ (ASS. DO RECEBIMENTO).

Humaitá _____, de _____, de _____.

Assinatura do Candidato _____

++++
++++

VIA -REQUERIMENTO DE RECURSOS – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017

Á COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017

REQUERENTE: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO PRETENDIDO: () ACS () ACE

ASSINAR COM X O TIPO DE RECURSO

01	
----	--

Humaitá _____, de _____, de _____. Assinatura do Candidato _____

ANEXO III
QUADRO DE LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DAS MICRO-ÁREAS
 Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – ACS - CÓDIGO CARGO: 01

Unidade Básica de Saúde: ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO		CNES: 9145117	
Localização: BR230 km 07 Conjunto Residencial Rio Madeira		Área: Urbana e Rural	
INE: 1617222/0018 ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro- área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua 06 Conjunto Rio Madeira /Rua 08 Conjunto Rio Madeira / Rua E Conjunto Rio Madeira/ Rua F Conjunto Rio Madeira/ Rua Principal Conjunto Rio Madeira	01	02
02	Rua G / Rua H / Rua 09 / Rua 11/ Rua 12 -	01	02
03	Rua A / Rua B/ Rua C/ Rua D/ Alameda Principal	01	02
04	Rua 02 /Rua 03/ Rua 04 /Rua 05 e Rua 07	01	02
05	Comunidade do Ipixuna Km 40 Br 230 sentido Lábrea - RURAL	01	02
06	Comunidade do Km 70 Br 230 sentido Lábrea. RURAL	01	02
07	Comunidade Antonieta Ataíde – Br 319 Km 52 sentido Porto Velho. RURAL e Vicinal Antonieta Ataíde – Br 319 Km 50 sentido PVH	01	02
08	Projeto de Assentamento Novo Oriente.	01	02
09	Km 12 a Km 40 Br 319 sentido Porto Velho. RURAL	01	02

Unidade Básica de Saúde: DRª MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES		CNES: 9142991	
Localização: Br 230 Km 03 Conjunto Habitacional Uruapeara		Área: Urbana	
INE: 1616889/017 – ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro- área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	BR 230 Km 02 (Vicinal Lobo), Rua do Lobo, Rua da Castanha (parcial), Rua Santa Maria, Rua Dom José, Rua X, Rua São Mateus, Rua K, Rua das Palmeiras e Rua José de Alencar.	01	02
02	Rua Tiradentes (inteira), Beco da Rua Tiradentes, Rua Pedro Nunes e Beco do Abrão.	01	02
03	Rua Centenário, Rua Floresta, Travessa x (parcial), Projetada (Completa), Beco do Escondido e Rua Santa Civita.	01	02
04	Rua da Carvoaria, Rua do Escondido, Rua da Santa Civita, Rua Aratuba, Rua das Palmeiras, Rua K, José de Alencar e Beco Debora.	01	02

Unidade Básica de Saúde: SÃO CRISTÓVÃO		CNES:	
Localização: Rua das Flores, 1744 – São Cristóvão		Área: Urbana	
INE: 8966/007 - ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro- área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua Acar (inteira), Rua São Mateus, Rua das Flores (parcial), Rua das Palmeiras, Rua São Mateus e Rua São Jorge.	01	02

02	Rua Catuaba, Rua Nordestina (parcial), Rua Romeu Botelho, Rua K e Rua Pará.	01	02
03	Rua Municipal 02 (parcial) e Rua das Flores (parcial)	01	02
04	Rua São João, Rua Antônio Fabricio, Rua Pedro Teixeira, Rua Marechal Rondon, Rua Edmer e Rua Avenida Brasil.	01	02
05	Rua Circular Municipal (parcial), Rua das Pampolas e Rua Jasmim.	01	02
06	Beco da Ceam, Beco das Rosas, Travessa do Lobo, Travessa do Hospital, Travessa Cumaru, Travessa da Fazenda, Praça da Saúde no (Residencial DNIT).	01	02
07	Rua Municipal I, Rua 05 de Setembro (parcial), Avenida Transamazônica (parcial sentido Rua Circular), Rua DNI e Rua das Flores (final).	01	02

Unidade Básica de Saúde: IRMÃ MARIA BERNARDES		CNES: 2014726	
Localização: Rua Viribaldi s/n, São Francisco.		Área: Urbana	
INE: 8885/006 – ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro- área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua Paulo Marques, Rua Camilo, Rua Nossa Senhora de Fátima e Beco Camilo.	01	02
02	Rua Olegário Mendonça (parcial), Rua Pedro Teixeira (parcial) e Beco Pedro Teixeira.	01	02
03	Rua dos cabos (parcial), Rua das Camélias (parcial), Rua Pampolhas (parcial), Rua das Orquídeas e Rua das Maravilhas (parcial).	01	02
04	Rua das Orquídeas (parcial), Rua dos Cravos, Rua das Camélias (parcial), Rua e Beco do Manoas.	01	02
05	Avenida Brasil e Rua 45.	01	02
06	Rua Gaúcha (parcial), Rua Viribalde e Beco da Gaúcha.	01	02
07	Rua dos Cabos (parcial) Rua Acar (parcial), Rua Olegário de Mendonça, Beco do Sodré, Rua Félix e Chácara.	01	02
08	Rua São Francisco Inteira	01	02

Unidade Básica de Saúde: NOSSA SENHORA DO CARMO		CNES: 2014718	
Localização: Rua da Olaria, 330 Nossa Senhora do Carmo		Área: Urbana	
INE: 8877/009 – ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro- área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua Monteiro (parcial), Avenida Gusmão (parcial), Beco do Sabá e Beco São Antônio,	01	02
02	Beco das Relvas, Beco do Marquito, Rua da Olaria (parcial), Avenida Brasil (parcial).	01	02
03	Rua da Concordia, Rua da Olaria (parcial), Rua Amazonas e Beco do Américo (parcial).	01	02

04	Rua da Olaria (parcial), Beco Martins, Beco Garcia e Beco Américo (parcial).	01	02
05	Rua da Olaria (parcial), Beco Beem, Beco Carmelo e Rua 38.	01	02
06	Beco Madé, Avenida Brasil (parcial) Rua Castro e Silva, Rua Santo André, Rua Sabá Cruz (parcial), Rua da Matinha (parcial) e Av. Gusmão (parcial).	01	02
07	Rua Pereira, Rua Sabá cruz (parcial), Rua Chico Firmino (parcial) e Rua Santo Antônio.	01	02
08	Rua das Flores (parcial), Beco do Bacuri, Rua Chico Firmino (parcial),	01	02
09	Rua das Flores (parcial), Rua Samumeira, Beco Beija Flor e Rua da Matinha (parcial)	01	02

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005		CNES: 2017008	
Localização: Avenida Transamazônica, 998 São D. Sávio		Área: Urbana e Rural	
INE: 08907/005 – ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro- área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua Francisco Coelho (Inteira) Rua Jacó Aires (inteira) Rua Fausto Maia (inteira) Rua do Incra (inteira) Rio Madeira (parcial) Avenida Transamazônica (parcial).	01	02
02	Rua Bezerra de Noronha (parcial) Rua Stanilau Afonso (parcial) Avenida Transamazônica (parcial) Beco Gonçalves Dias (inteira) Rua Guaporé (inteira) Rua 03 (parque das Mangabeiras (parcial).	01	02
03	Travessa doo Rio Madeira (parcial) Conjunto Parque das Mangabeiras (inteiro)	01	02
04	Beco do Zé Caiara (inteiro) Rua S3 (parcial) Rua Vitória Régia (inteira) e Beco Vitória (inteiro) Rua Acará (inteiro) Rua Ipixuna (inteira) Rua Beem.	01	02
05	Rua Restauração (inteira) Beco Restauração, Rua Carapanatuba e Beco Carapanatuba, Rua Puruzinho e Beco Puruzinho, Rua Maici e Beco Maici	01	02
06	Rua Carapanatuba (parcial) Rua 15 de Maio, Beco Tucumã São Gonçalo.	01	02
07	Avenida Transamazônica (parcial) S3 (parcial) Beco da Madecunha, Beco do Vanazi e Rua da Portobras (parcial)	01	02
08	Rua da Portobras (parcial), Beco do Uirapuru, Vila da Marinha, Rua 07, Rua Tijuca, Rua 06, Rua Acre, Rua Maranhã, São Benedito e Rua Papa Bento XVI	01	02
09	Beco São Gabriel Rua São Gabriel, Rua Roraima (parcial) Rua Amazonas (inteira) Rua Tucumã (inteira).	01	02
10	Br 230 Sentido Apuí - Início Porto da Balsa até o km 45 (Rio Maici). RURAL	01	02

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE: 003		CNES: 2017008	
Localização: Avenida Transamazônica, 998 São D. Sávio		Área: Urbana e Rural	
INE: 8915/003 – ESF /Sem SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família sem Saúde Bucal	
Micro- área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua Padre Luiz Bernardes (inteira), Rua Josefina e Travessa Pimenta	01	02
02	Rua Tenente Pimenta (Inteira)/ Beco Divino Pranto	01	02
03	Rua Circular Municipal (parcial), Beco Maia e Rua 23 de Outubro Lado.	01	02
04	Rua Ouro Preto (inteira), Rua 31 de Março (inteira) Rua 29 de Agosto (inteira) Rua Circular (parcial), (Rua Cidade de Bauru) e Rua S1 (parcial).	01	02
05	Rua S1 (parcial), Rua circular Municipal (parcial) Rua Antero Riça (parcial)	01	02
06	Rua 05 de Setembro (Parcial), Beco do Estádio, Beco do Banco do Brasil, e Beco da Beleza.	01	02
07	Beco GU, Rua Getúlio Vargas, Rua 15 de Novembro, Beco Getúlio Vargas II, Rua 13 de Maio (parcial) Rua 05 de Setembro (final), Rua Marechal Deodoro (parcial) Rua F. Coutinho e Rua Monteiro (parcial).	01	02
08	Rua Nova Centenária (inteira), Beco Cai anágua e Rua Monteiro (parcial).	01	02
09	Beco Álvaro Maia, Rua 09 de setembro (parcial), Beco do Cesário (inteiro), Rua S1 (parcial final), Rua 31 de Outubro e Beco Mirim.	01	02
10	São Miguel, Nazaré e Petrópolis. (Rio Madeira) RURAL	01	02

Unidade Básica de Saúde: DRª VERÔNICA CAVALCANTE		CNES: 6474381	
Localização: Rua Princesa Isabel, 3721 Nova Esperança.		Área: Urbana	
INE: 8974/008 – ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro- área	ABRANGÊNCIA	Imediata	Reserva
01	Rua Antero Riça (parcial) Rua João Paulo II (parcial) Marechal Rondon (parcial)	01	02
02	Rua João Paulo II (parcial) Rua Princesa Izabel (parcial) Antero Riça (parcial) Rua Norte Sul, Rua Jamary, Área nova São Sebastião e Rua Marechal Rondon (parcial).	01	02
03	Rua Padre Anchieta (parcial lado), Rua Dom José (parcial) Rua Fausto Maia (parcial lado)	01	02
04	Rua Castelo Branco (inteira) Rua Hélio Lobo (Inteira) Rua Presidente Médici (Inteira) Rua Princesa Isabel (Lado), Rua Dom Bosco (parcial) Rua Prudente de Moraes (parcial), Travessa Hélio Lobo (inteiro) Rua Dom Bosco (parcial) e Travessa Princesa Isabel (inteira).	01	02
	Stanislau Afonso (parcial) Rua Afonso Pena (parcial), Fausto Maia		

05	(parcial), Travessa Princesa Isabel (parcial), Dom Bosco (parcial), Rua Prudente de Moraes (parcial), Rua JK (inteira), Campos Sales (inteira), Rua Tomé de Jesus (inteira) e Frei Caneca (inteira).	01	02
06	Standilau Afonso (parcial) Bezerra de Noronha (integral) Rua Afonso Pena (Inteira) Rua Fausto Maia (parcial) Alto Crato (início – Nova Esperança).	01	02
07	Dom José (parcial) Rua Joaquim Guerra (integral) Rua Bezerra de Noronha (parcial) Rua Estácio de Sá (parcial) Beco Joaquim (inteiro) Beco Standislau (inteiro) Travessa Machado (inteira) Aristide Duarte (inteira) Bento Marcino.	01	02

Unidade Básica de Saúde: NOVA HUMAITÁ		CNES: 7101325	
Localização: Rua Alvaro Botelho Maia, s/n Nova Humaitá		Área: Urbana	
INE: 9016/010-ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro- área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua Bezerra de Noronha (Parcial), Beco Álvaro Maia, Rua Senador Álvaro Maia (final) Beco Stanislau Afonso, Travessa da Mangabeira, Rua Francisco Monteiro Neto (final), Avenida Rio Madeira (Parcial) e Rua Pedro de Alcântara (final Parcial).	01	02
02	Rua Jacó Aires (parcial) Rua Francisco M. neto (parcial), Rua Pedro de Alcântara (parcial), Rua Fausto Maia (parcial) e Avenida Rio Madeira.	01	02
03	Rua Fausto Maia (final), Rua Jacó Aires (final), Rua Senador Álvaro Maia, Rua Senador Fábio Lucena, Rua José A. da Cruz, Rua Joaquim Sales Guerra (final), Travessa Fabio Lucena.	01	02
04	Rua Pedro de Alcântara (parcial), Rua Francisco M. Neto (parcial), Avenida Rio Madeira (parcial), Travessa I (inteira), Rua Antonieta Ataíde (parcial) e Rua São Vicente.	01	02
05	Travessa II, Rua São Sebastião, Rua Antero Riça (parcial), Avenida Rio Madeira (parcial) e Rua Manuel Lobo.	01	02
06	Rua Dom José (parcial), Rua Joaquim Sales, Rua Marechal Rondon, Rua Antero Riça (parcial) e Rua Senador Álvaro Maia (parcial).	01	02
07	Rua Pedro de Alcântara (parcial) Rua Francisco M. Neto (parcial), Avenida Rio Madeira (parcial), e Rua Padre Luís Verzon (parcial).	01	02
08	Rua Senador Álvaro Maia (parcial), Rua Pedro de Alcântara (parcial), Rua dos Professores, Rua Júlio de Oliveira, Rua das Mangabeiras e Rua Edmundo Monteiro.	01	02

Unidade Básica de Saúde: MARIA IZABEL BENTES NASCIMENTO		CNES: 9076247	
Localização: Rua Norte Sul, S/n São Sebastião.		Área: Urbana	
INE: 1612670/015 – ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro- área	Abrangência	Imediata	Reserva
01	Rua João Paulo II (parcial), Rua Manicoré (parcial), Rua Cidade de Borba (parcial), Rua Norte Sul (parcial), Rua Augusto Firmino, Rua Alexandre Perote, Rua Benjamim Constante, Beco Olávio e Rua Padre José M. Pena	01	02
02	Rua João Paulo II (parcial), Rua Cidade de Borba (parcial), Rua Manicoré (parcial), Rua Dom José (parcial), Rua Mangabeiras (parcial), Rua Padre Luiz Vezon (parcial) e Rua Princesa Isabel (parcial).	01	02
03	Rua Padre José M. Pena (parcial), Rua das Mangabeiras (parcial), Rua Nicolau Germano (parcial), Rua Paraná (inteira) e Avenida Transamazônica (parcial).	01	02
04	Área Nova – São Sebastião	01	02

Unidade Básica de Saúde: NICOLAU MAIA GUERREIRO		CNES: 6833888	
Localização: Br 319 Km 100 Comunidade Realidade		Área: Rural	
INE: 09008/0012 – ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro- área	Abrangência BR 319 sentido Manaus – Km 51 a 120	Imediata	Reserva
01	Comunidade Realidade: Rua Benjamim Constant, Rua Municipal, Rua 05 de Janeiro, Rua Amazonas, Rua 21 de Abril, Rua Sara Riça e Rua Tiradentes.	01	02
02	Comunidade Realidade: Rua Odilon Félix, Rua Projetada Rua Rio Madeira, Rua Realidade, Rua Humaitá, Rua Tuiuiú.	01	02
03	Comunidade Realidade: Rua 10 de agosto, Rua Santo Antônio e Rua Principal 58.	01	01
04	Comunidade Realidade: Rua Hélio Lobo, Rua Presidente Lula, Rua Pereira, Rua Ipixuna e Rua 10 de outubro.	01	02
05	Comunidade Fortaleza Km 51 BR 319 Sentido Manaus. (Abrangência Estradinha, São Carlos e Centro Elétrica)	01	02
06	Comunidade Km 120 BR 319 (Abrangência: Toca da Onça, Acará e Santo Antônio).	01	02

Unidade Básica de Saúde: DISTRITO DE AUXILIADORA		CNES: 6548806	
Localização: Comunidade Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira		Área: Rural	
INE: 08982/0011- ESF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal	
Micro- área	Abrangência Comunidades Ribeirinhas do Rio Madeira – Território de Humaitá	Imediata	Reserva
01	Lago do Antônio: São Francisco, Nova Esperança, Cafezal e Boca do	01	02

	Lago		
02	Lago do Antônio: Comunidade Santa Luzia	01	02
03	Lago do Antônio: São Sebastião II, São Bernardino e Sítio São José	01	02
04	Lago do Antônio: Indianópolis, São Sebastião I	01	02
05	Lago do Antônio: Itá, Laguinho e Nova Aliança	01	02
06	Distrito de Auxiliadora (lado direito)	01	02
07	Distrito de Auxiliadora (lado esquerdo)	01	02
08	Escondido do Marmelo, Canta Galo e Santa Luzia	01	02
09	Nova União, Santa Fé, São Raimundo e Laranjal	01	02
10	Lago do Acará (Novidade Santa Civita e Vista Alegre).	01	02
11	Lago do Acará (Cutinha, Boca do Champanhe, Daniel e Terra Preta.	01	02
12	Boca do Acara, Paliteiro do São Raimundo, Extrema do São Raimundo, São Domingos, Varadouro I e Bom Futuro, Santa Maria e Santa Augusta.	01	02
13	Valparaíso, Descanso, Varadouro dos Mergulhões, Vila Nova dos Baianos e Baianos.	01	02

Unidade Básica de Saúde: LAGO DE URUAPEARA		CNES: 7460848	
Localização: Comunidade Lag. Uruapera – Rio Madeira		Área: Rural	
INE: 1518062/014 – ESFR/sem SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família Ribeirinha sem Saúde Bucal	
Micro- área	Abrangência Comunidades Ribeirinhas do Lago de Uruapera – Território de Humaitá	Imediata	Reserva
01	Cristo Rei (parcial) e Bom Conselho	01	02
02	Jacundá, Santa Maria e Santa Barbará	01	02
03	Centro Comercial, Água Fria e São Francisco	01	02
04	Floresta e Santa Civita	01	02
05	Cristo Rei (parcial), Castanhal, São Pedro e Santo Antônio.	01	02
06	Novo Centenário, Fazendinha e Nova Esperança	01	02

Unidade Básica de Saúde Fluvial: IRMÃ ANGÉLICA TONETTA		CNES: 9279733	
Localização: Rota no Rio Madeira		Área: Rural/Fluvial	
INE: 1627791/019 – ESFF/SB		Equipe: Estratégia Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal	
Micro- área	Abrangência Comunidades Ribeirinhas do Rio Madeira – Território de Humaitá	Imediata	Reserva
01	Barreira do Tambaqui, Ilha do Tambaqui e Barro Vermelho	01	02
02	Paraizinho, Paraíso Grande e Laranjal I	01	02
03	Flexal, Ilha Salomão, Paraná do Buiçu e Boa Esperança	01	02
04	Mirari, São Sebastião do Mirari, Boa Esperança e Sossego	01	02
05	Perseverança, Meirilane, Santa Cruz e Miriti	01	02
06	Lago do Puruzinho e Buiçú	01	02
07	Santa Rosa, Bananal e Ilha da Pupunha lado Esquerdo	01	02

08	Ilha da Pupunha lado Direito, Galileia, Nazaré e Lago das Pupunhas	01	02
09	Pacoval, São Pedro, São Paulo, Novo Israel e Namor	01	02
10	Cintra e Vista Alegre	01	02
11	Muanense, Juma, São Joaquim e São Benedito	01	02
12	Escapole e Lago dos Botos	01	02
13	Retiro, Ilha do Retiro, Parasita Três Casas, Três Casas e Ilha de 03 Casas.	01	02
14	Restauração e Pirapitinga	01	02
15	Recreio das Piraibas, Andiroba das Piraibas e Lago das Piraibas	01	02
16	Laranjeiras	01	02
17	Prainha, Camuja, Pariri e Boa Vista do Retiro	01	02
18	Ilha do Juma, Jumas e Bela Brisa	01	02
19	Malvinas, Vila de Carapanatuba e Boca de Carapanatuba	01	02
20	Lago de Carapanatuba: Juricaba/ Boa Vista/ Butina/ VarradouroIgarapé/ Joana Lg.	01	02
21	Lago de Carapanatuba: Luzitana (igarapé), Samaúma, Sipitu, Céu Azul e Bela Vista	01	02
22	Trapicho, Caiaria, Canteiro do Caiari e Lavras	01	02
23	Tapuru, Boa Sorte São Rafael, Ponta do Miriti e Ilha do Tapuru	01	02
24	Carará, Tabuleta, Restauração e São Marcos	01	02

DEMONSTRATIVO DO EMPREGO PÚBLICO/LOCALIDADE DE EXERCÍCIO E NÚMERO DE VAGAS

Emprego Público: Agente Combate as Endemias – ACE - CÓDIGO CARGO: 02

LOTAÇÃO	CÓDIGO DA ÁREA	ENDEREÇO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Centro de Vigilância em Saúde	013170	Av. transamazônica 1320, São Domingo Sávio.	19	38

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Conhecimentos Gerais:

1.1. Língua Portuguesa

Ortografia Oficial. Análise e interpretação de texto. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. Conotação e Denotação. Fonética e Grafema: Encontros vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Separação de sílabas e tonicidade; Acentuação gráfica; Pontuação. Morfologia: Noções de Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Sintaxe Período: Classificação; Orações: coordenadas e subordinadas; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Emprego da crase; Colocação dos pronomes oblíquos átonos.

1.2. Matemática

Conjuntos Numéricos: Números Naturais: Operações Fundamentais, Problemas com Números Naturais; Números Inteiros: Operações Fundamentais, Problemas com Números Inteiros; Números Racionais: Operações Fundamentais, Problemas com Números Racionais. Frações: Tipos de Frações, Operações Fundamentais, Problemas. Números Decimais: Operações Fundamentais, Problemas. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples. Sistema de Medidas: Tempo, Comprimento, Superfície, Capacidade. Geometria Plana: Área e Perímetro de Quadrado, Retângulo, Triângulo, Trapézio.

2. Conhecimentos Específicos

2.1. Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde Pública e Saneamento Básico; Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família; Promoção, prevenção e proteção à Saúde; Noções Básicas das Endemias (Dengue, Malária, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose) e Epidemias; Noções Básicas sobre Imunização, Aleitamento Materno Exclusivo e Pré-natal; Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental); Participação Social; A Estratégia Saúde da família, como reorientada do modelo de atenção básica à saúde; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde; Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e Portaria GM Nº 2.488 de 21.10.2011); Éticas, relações humanas no trabalho e Noções de Cidadania. História de Humaitá/AM.

2.2. Agente de Combate às Endemias – ACE

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de Setembro de 1990; Atribuições do ACE; Vigilância no território; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Leishmaniose; Doença de Chagas e Febre Amarela: características epidemiológicas, ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos; medidas preventivas dirigidas à população humana e ao vetor; Protocolo de exames de laboratoriais; Dengue, Zica, Chikungunya e Malária: noções gerais, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle; Doença do vírus Ebola e Hepatite A: o que é?, transmissão, risco para os profissionais, prevenção; Controle ético da

população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; Controle populacional de cães e gatos; Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas e rurais; Roedores/ Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (*Lonomia obliqua*): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. História de Humaitá/AM.